



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

ANO XXXIV - Nº 6320 - A

EDIÇÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.708, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

RECONHECE O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO E AUTORIZA A RETIRADA DOS GRAVAMES DE REVERSÃO/RETROCESSÃO, INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E IMPERMUTABILIDADE DE IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA À LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL – LUF.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o cumprimento dos encargos da doação realizada por meio da Lei nº 3.349, de 9 de julho de 1981, por período superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º Em decorrência do reconhecimento do cumprimento dos encargos da doação, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa dos gravames de reversão/retrocessão, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade, constantes da AV-2-146.979, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de março de 2022.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito

LEI Nº 13.709, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

RECONHECE O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO E AUTORIZA A RETIRADA DOS GRAVAMES DE REVERSÃO/RETROCESSÃO, INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E IMPERMUTABILIDADE DE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO CENTER SHOPPING S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o cumprimento dos encargos constantes do artigo 3º da Lei nº 7.200, de 24 de novembro de 1998, do artigo 2º da Lei nº 9.392, de 19 de dezembro de 2006, do artigo 2º da Lei nº 9.956, de 25 de agosto de 2008, e do artigo 2º da Lei nº 9.957, de 25 de agosto de 2008, por período superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º Em decorrência do reconhecimento do cumprimento dos encargos das doações, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa dos gravames de reversão/retrocessão, inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade, constantes das AV-4-195.446, AV-3-132.028 e AV-2-135.755, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de março de 2022.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora ELENICE APARECIDA DE NOVAIS LIBANO, matrícula nº 12.873-2, inscrita no CPF sob o nº ***.748.406-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, nos termos do Processo Administrativo nº 019/2022 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de março de 2022.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ARISTIDES C. FERREIRA
Superintendente Interino do IPREMU

LICITAÇÃO PÚBLICA TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
OBJETO: Contratação de empresa para recarga, teste hidrostático e substituição de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EXTINTORES UBERLÂNDIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.418.650/0001-05
VALOR CONTRATADO: Req. 8521/2022 R\$ 3.196,40 (Três mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VALOR CONTRATADO: Req. 8525/2022 R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
VALOR CONTRATADO: Req. 8529/2022 R\$ 1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.682,40 (Cinco mil seiscientos e

oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentada na Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV. FICHAS/DOTAÇÕES: Req. 8521/2022= 09-10-122-1005-2.905-3.3.90.39-09-01.

Req. 8525/2022= 09-10-122-1005-2.905-3.3.90.39-09-01.

Req. 8529/2022= 09-10-122-1005-2.905-3.3.90.30-09-01.

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

OBJETO: Confeção de placas para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: A.MERCOSUL PLACAS UBERLANDIA LTDA
CPF/CNPJ: 35.366.466/0001-90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso V.

FICHAS/DOTAÇÕES: 05-04-122-7001-2.234-3.3.90.30-05-01.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2022.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DIVERSOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com as disposições dos incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, dos §§ 1º e 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, do artigo 17 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, das Leis nºs 11.966 e 11.967, ambas de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, e do item 1.5 do Edital do Concurso Público nº 01, de 5 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 5658, de 5 de julho de 2019, bem como das demais normas aplicáveis vigentes, RESOLVEM prorrogar, por mais dois anos, o prazo de validade do certame, a contar da publicação do Aviso de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município nº 5855-A, de 24 de abril de 2020.

Uberlândia, 11 de março de 2022.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 03/2022

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Flexível do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 12 de março a 08 de abril de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2022, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020; e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 08 de março de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º-A da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 3º A obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial ou material correlato fica afastada em ambientes completamente abertos.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 10 de março de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 10 de março de 2022.

ODELMO LEÃO
Prefeito

ANEXO

“ANEXO

ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

| SETOR | SEGUNDA A SEXTA | SÁBADOS | DOMINGOS E FERIADOS |
|--|-----------------|----------------|---------------------|
| Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializam produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Padarias, quitandas, e congêneres. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias. Obrigatório o uso de máscaras e manutenção de distanciamento entre mesas. Observar as normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Óticas. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Lavanderias, tinturarias e congêneres. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Academias, centros de treinamento, quadras, campos e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva. Uso obrigatório de máscaras conforme as normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Clubes sociais e parques. Permitidas de pistas de kart. Uso obrigatório de máscaras. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, com uso obrigatório de máscaras. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades de ensino extracurricular, exceto Centros de Formação de Condutores. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Centros de Formação de Condutores. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades religiosas. Permitido o funcionamento com ocupação máxima descrita no alvará. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Eventos: - sociais, corporativos e filantrópicos, com 50% da capacidade. (Vide normas de biossegurança). | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Cinemas. Vide normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Teatros, anfiteatros e circos. Vide normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Casas noturnas, boates, danceterias e congêneres. Vide normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Atividades de ensino curricular, com 100% da capacidade. Vide normas de biossegurança. | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Eventos esportivos, com permissão de acesso ao público até 50% da capacidade. (Vide normas de biossegurança) | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |
| Shows, festas e espetáculos comerciais. 50% da capacidade do estabelecimento. (Vide normas de biossegurança) | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES | SEM RESTRIÇÕES |

” (NR)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA Nº 122, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto

no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2022, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a Empresa CORNÉLIO FERNANDES DOS SANTOS – ME.

I – ANA FLÁVIA MEDEIROS;

II – GLAUCO MORAIS.

Parágrafo único. Fica designado o servidor JOSÉ NILVAN DA SILVA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 123, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JURANDIR JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2797-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Incompleto, Padrão: 1, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe - FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir da publicação até o dia 24/3/2022, durante o impedimento do titular Marcos Vinicius Silva, matrícula nº 2497-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 124, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 5357, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 5357, de 31 de março de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município” edição nº 6090, em 6 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica cedido o servidor JOÃO DE ABREU JÚNIOR, matrícula 2906-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial

Administrativo, Padrão 1, para a Prefeitura Municipal de Uberlândia - Secretaria de Saúde, no período de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações, sem ônus para o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 125, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 095/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa AUTO POSTO ANTONIO CARLOS LTDA - EPP:

I – AGUISMAR DOS SANTOS SOUZA;

II – JOAO GILBERTO DE MELO.

Parágrafo único. Fica designada a servidora GISLENE GUIMARÃES PEREIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5760, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 126, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 096/2021, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa AUTO POSTO ANTONIO CARLOS LTDA - EPP:

I – GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO;

II – CLÁUDIO MÁRCIO GONÇALVES.

Parágrafo único. Fica designada a servidora REJANE NUNES CERQUEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5761, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 127, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2022, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a Empresa ALEX FERNANDES TELES 0877757610.

I – MARLON LOPES;

II – GISLENE GUIMARÃES PEREIRA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor FELIPE FERREIRA GONÇALVES ALVAREZ, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 128, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2022, celebrado entre o Departamento Municipal

de Água e Esgoto – DMAE e a Empresa GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

I – JOSÉ TIAGO BARBOSA;

II – ANDRÉ LUIZ DA SILVA NETO.

Parágrafo único. Fica designado o servidor RENATO COSTA ARANTES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 146, III, da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92, alterada pela Lei Complementar nº 084/94;

Considerando o Memorando nº 3694/2022-NRMP/DA, de 10 de março de 2022, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos, pela Gerente de Recursos Humanos e pelo Diretor Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor FABIO LEONEL BORGES, matrícula 3001-5, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, para a Secretaria de Administração – Coordenadoria Geral de Patrimônio (PMU), no período de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 10 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18/12/2014, na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26/08/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de março de 2022, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

| N.º | Mat. | Nome | Cargo | Tempo (Anos) | Padrão Anterior | Padrão Atual | A Contar De |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------|
| 1 | 1664-0 | ARNALDO BATISTA NASCIMENTO | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 2 | 1597-0 | ARNALDO DIAS PEREIRA | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 3 | 2691-3 | CARLOS EDUARDO MELO E SILVA | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 4 | 2 | 3 | 01/03/2022 |
| 4 | 2681-6 | CARLOS RENAN DE OLIVEIRA LIMA | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 3 | 2 | 3 | 01/03/2022 |
| 5 | 1610-1 | DULCÍDIO AFFONSO | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 6 | 1794-9 | GERDEAN GOMES DOS SANTOS | AGENTE COMERCIAL | 24 | 12 | 13 | 01/03/2022 |
| 7 | 1693-4 | GIULIANA MARTINS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 8 | 1270-0 | IVONDES ALVES PEREIRA | ECONOMISTA | 32 | 16 | 17 | 01/03/2022 |
| 9 | 2030-3 | JADER DE OLIVEIRA SILVA | QUIMICO | 18 | 9 | 10 | 01/03/2022 |
| 10 | 1697-7 | JECKELINY PATRICIA FONSECA | TEC. OPERACOES DE ETAs E ETES | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 11 | 1715-9 | JOSE LAZARO DE MEDEIROS NETO | MOTORISTA | 25 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 12 | 2451-1 | LUAN SERAFIM MENDES GONÇALVES | ENGENHEIRO CIVIL | 4 | 2 | 3 | 01/03/2022 |
| 13 | 1692-6 | LUIZ APARECIDO DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 14 | 1706-0 | MARGARETH FERREIRA DE SOUZA | PSICOLOGO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 15 | 1712-4 | MARIA APARECIDA RIBEIRO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 25 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 16 | 2273-0 | MIGUEL OLIVEIRA SERQUEIRA | AG. SANEAM. EM JATEAMENTO E PINTURAS | 16 | 8 | 9 | 01/03/2022 |
| 17 | 1691-8 | NIVALDO RODRIGUES DE CASTRO | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 18 | 1285-8 | REGINALDO OLIMPIO MARTINS | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 32 | 16 | 17 | 01/03/2022 |
| 19 | 2694-8 | RONDINELLI DOMINGOS TEIXEIRA | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 4 | 2 | 3 | 01/03/2022 |
| 20 | 1701-9 | SEBASTIAO CARDOSO DA CONCEIÇÃO | AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 21 | 1699-3 | SIMONE MARIA DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |
| 22 | 1689-6 | SONIA PEREIRA DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 26 | 13 | 14 | 01/03/2022 |

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada:

I – Rodrigo Alves Pacheco - Classificação 1ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º, inciso XXX do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,
RESOLVE:

Art. 1º Cancelar por materiais não entregues, serviços não executados, saldos não utilizados e inscrições indevidas, referente ao valor de empenho inscrito em restos a pagar no exercício de 2021, conforme abaixo:

I – Empenho nº 6135/2021 da empresa Intelligentsia Attitude Comunicação Ltda no valor de R\$ 111,48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia(MG), 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 051/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA:

I – GABRIELL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA;

II – EDNA ESTEVES BORGES.

Parágrafo único. Fica designada a servidora ELAINE CRISTINA FERREIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3998, de 15 de abril de 2019 e alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 5639, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 E ALTERAÇÃO.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º Decreto 11.885, de 21/10/2009 e no art. 195 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040/92 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 5639, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 15/9/2021, edição nº 6201 e alteração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

V – Lílissa Silva da Nóbrega.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor HUGO CESAR AMARAL, matrícula nº 2103-2, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Advogado, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 9, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Autárquico Geral - DM-1, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 17/3/2022 a 31/3/2022, durante o impedimento do titular Rui Eduardo Costa Abrantes, matrícula 2560-7, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º Decreto 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e na Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samuel Sábio Procópio, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Obras de Esgoto – DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 11 de março de 2022.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral